



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS

Av. Ver. Abraão João Francisco, 2600, Edifício Cristine / CEP:
88.307-301 – Dom Bosco – Itajaí/SC
Fone (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
www.inis.itajai.sc.gov.br



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE - DANC

(Resolução CONSEMA vigente e Resolução COMDEMA vigente)

Requerida quando a **atividade não é licenciável** ou o imóvel não possui atividade definida para instalação. É emitida pelo órgão ambiental sobre a viabilidade de utilização do terreno, perante a legislação ambiental, este **não autoriza a construção**.

Pode ser solicitado tanto por pessoa física ou jurídica.

O solicitante não precisa ser dono do terreno, pode ser, por exemplo imobiliária, construtora, locatário.

Documentos Necessários

- I. Requerimento de Declaração de Atividade não constante devidamente preenchido, conforme modelo;
- II. Formulário de Declaração de Atividade não constante devidamente preenchido, conforme modelo;
- III. Comprovante de pagamento da taxa;
- IV. Consulta Prévia de viabilidade realizada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo ou Alvará de Funcionamento;
- V. RG e CPF, para pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;
- VI. Contrato Social consolidado ou similar;
- VII. Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação e/ou Matrícula atualizada do imóvel (90 dias).